

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre retorno das aulas da rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Plano de Contingência para o retorno das aulas elaborado pela Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a instalação de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas Escolas, bem como, providencia necessárias para o retorno com segurança dos alunos da rede municipal de ensino de Pequizeiro/TO.

DECRETA

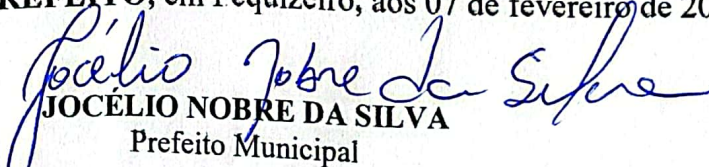
Art. 1º. Fica autorizado o retorno das aulas da rede Municipal de Ensino, na Zona Urbana e Rural na modalidade 100% (cem por cento) presenciais, **a partir de 14 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º. Serão adotadas todas as medidas de biossegurança que visam conter a disseminação em casos suspeitos e positivos para a COVID-19, devendo comunicar tal fato a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Reitera a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e o uso de álcool em todos os espaços das Escolas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Pequizeiro, aos 07 de fevereiro de 2022.


JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO

Este Decreto entrou em vigor.

Em 04 / 02 / 22

Conforme publicação no mural desta Prefeitura


Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração
Ato 001/2021 - Pequizeiro/TO